

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 23.495.140,00 (vinte e três milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e quarenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
<b>202</b>	<b>21601</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	<b>23.495.140,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>23.495.140,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2016.

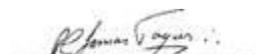
**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.**

PEDRO TAQUES					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
ANEXO I												
PROCESSO : 202					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2515	0200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO II - NORTE	S	335000000	112	OD	NO	1.831.400,00	
						S	335000000	134	OD	NO	6.279.721,00	
10	302	077	2515	0600	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO VI - SUL	S	335000000	112	OD	NO	1.681.000,00	
						S	335000000	134	OD	NO	2.152.739,00	
10	302	077	2515	1200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	335000000	112	OD	NO	2.373.677,00	
						S	335000000	134	OD	NO	9.176.603,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>23.495.140,00</b>	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 202					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	5.886.077,00
10	302	077	2515	9900	Funcionamento da rede de atenção à saúde - ESTADO	S	334100000	134	OD	NO	17.609.063,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>23.495.140,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>23.495.140,00</b>

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	
<b>Processo:</b>	<b>202</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		97,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)		97,00
Processo:		Unidade Orçamentária:	
<b>Processo:</b>	<b>202</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Planejamento